




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONTROLADORIA

Resolução TC nº 24/2017 Anexo VIII – Item 3.
Relação das auditorias internas realizadas pela unidade de controle interno

Nº RELATÓRIO	OBJETO	MEDIDAS ADOTADAS PARA O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES
001	Auditoria nas Prestações de Contas do Convênio CAMPE - Caixa de Assistência dos Magistrados (Meses de maio e junho de 2016)	Foram detectadas algumas inconformidades com o estabelecido no Convênio 08/2012. A auditoria evidenciou o que o Programa de Trabalho do período analisado não dispõe de todas as informações com um nível de detalhamento exigido pelas normas aplicáveis, em especial as especificações das metas. Também foi apontado que há informações faltantes divergentes na prestação, o que será reavaliado nas próximas auditorias. As áreas auditadas elaboraram ofícios à CAMPE (executora do convênio em questão), solicitando que os apontamentos desta Controladoria fossem implantados.
002	Auditoria na Concessão de Suprimento de Fundos Institucional	A análise dos relatórios de concessão de suprimentos de fundos institucional demonstra que houve uma significativa melhora no controle. As duas únicas despesas que ultrapassaram os limites estabelecidos pela legislação vigente, referentes às Comarcas de Cabo de Santo Agostinho e Garanhuns, foram plenamente justificadas pela Secretaria de Administração. Dessa maneira, não foi identificada, nesta auditoria, falha ou ineficiência relevante no processo dessas concessões, caracterizando uma expressiva melhora nos controles realizados pela Secretaria de Administração.
003	Auditoria no Almoxarifado do Centro de Saúde Des. Ângelo Jordão Filho	A fim de sanar divergências no relatório de contagem dos itens, bem como alguns outros erros operacionais, a área auditada aumentou o número de funcionários envolvidos no processo e aprimorou o controle interno. Também se verificou que a localização de itens no almoxarifado era de difícil execução, pois, além de o espaço físico não ser o mais adequado, em muitos itens faltam etiquetas de identificação. O gestor da área, por recomendação desta Controladoria, reorganizou o espaço físico e a distribuição dos itens no almoxarifado, possibilitando localizar facilmente os itens nas prateleiras.
004	Auditoria na movimentação financeira do FERC	A Corregedoria Geral da Justiça, através da Instrução Normativa nº 01/2017, DJE nº 146/2017 de 13/08/2017, assim estabeleceu: "Artigo 1º - Fica proibido aos delegatários, titulares ou designados, integrantes do Comitê Gestor do Fundo Especial do Registro Civil (FERC) autorizar, ou participar de qualquer deliberação que importe em autorização, a utilização de verbas do FERC em despesa não prevista na Lei Estadual 14.642, de 26 de abril de 2012. Artigo 2º - A autorização ou participação de qualquer deliberação que importe na destinação de verba do FERC em despesa não prevista na Lei Estadual 14.642, de 26 de abril de 2012, constitui-se em infração disciplinar por inobservância das prescrições legais e normativas, prevista no art. 31, inciso I, da Lei 8.935/1994. Essa decisão respondeu às recomendações incursas no relatório de auditoria. Parágrafo único. Constatada a infração disciplinar prevista no caput deste artigo, deve o caso ser levado ao conhecimento do Corregedor Geral da Justiça para abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar. Referida Instrução Normativa pôs fim aos pagamentos sem respaldo legal efetuados pelo Comitê Gestor do FERC aos delegatários de registro civil.
005	Contratação da Construção Data Center em Camaragibe	A Administração se comprometeu em enviar esforços para que, nos próximos empreendimentos, os projetos e as documentações técnicas das obras de engenharia sejam elaborados da forma mais precisa e mais completa possível, cumprindo o que determina a lei e a técnica de engenharia, bem como visando a maior eficiência e a maior eficácia nessas contratações e suas respectivas execuções.
006	Contratação da Construção do Fórum da Comarca de Taquaritinga	A Administração se comprometeu em enviar esforços para que, nos próximos empreendimentos, os projetos e as documentações técnicas das obras de engenharia sejam elaborados da forma mais precisa e mais completa possível, cumprindo o que determina a lei e a técnica de engenharia, bem como visando a maior eficiência e a maior eficácia nessas contratações e suas respectivas execuções.
007	Inventário do Almoxarifado Central	A Auditoria apontou divergência dos valores registrados no sistema de materiais e na contabilidade. A unidade auditada, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), corrigiu essa divergência e está, junto às Diretorias de Contabilidade e de Infraestrutura, buscando aperfeiçoar o sistema de materiais para que não volte a ocorrer erros dessa natureza. Resultou, ainda, em recomendações visando à melhoria nos procedimentos de controle do almoxarifado quanto às tintas adquiridas, principalmente quanto aos aspectos de estocagem e expedição, de tal modo que a gestão possa priorizar a saída de materiais com prazo de perecibilidade crescente. Recomendou-se um maior detalhamento da real necessidade das aquisições e a adoção, quando possível, do sistema de registro de preço. Quanto às recomendações de estocagem, foram acatadas. Já em relação à necessidade do detalhamento das aquisições e a adoção de sistema de registro de preço, ainda não pode ser observado o acatamento dada a ausência de compras desses materiais em 2017.



Nº RELATÓRIO	OBJETO	MEDIDAS ADOTADAS PARA O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES
008	Contratação da Construção do Fórum da Comarca de Tracunhaém	A Administração se comprometeu em envidar esforços para que, nos próximos empreendimentos, os projetos e as documentações técnicas das obras de engenharia sejam elaborados da forma mais precisa e mais completa possível, cumprindo o que determina a lei e a técnica de engenharia e, também, visando a maior eficiência e a maior eficácia nessas contratações e respectivas execuções.
009	Contratação da Construção do Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista	A Administração se comprometeu em envidar esforços para que, nos próximos empreendimentos, os projetos e as documentações técnicas das obras de engenharia sejam elaborados da forma mais precisa e mais completa possível, cumprindo o que determina a lei e a técnica de engenharia e, também, visando a maior eficiência e a maior eficácia nessas contratações e respectivas execuções.
010	Verbas indenizatórias e remuneratórias dos Magistrados do TJPE.	Não atendimento pela Unidade auditada das seguintes recomendações contidas no relatório: Lançamento em evento próprio do pagamento de verbas atrasadas; informação com número dos dias atrasados na coluna do Demonstrativo de pagamento denominada "referência".
011	Auditoria no sistema SICAJUD quanto à efetividade da sua aplicação na cobrança das custas judiciais	A SETIC respondeu às questões de auditoria apontadas no relatório, através da CI - Nº 0071220 - SETIC. Achado 1: A gestão do sistema SICAJUD é realizada pelo Comitê de Arrecadação do TJPE, constituído por magistrados responsáveis pelas definições de negócio relativas ao sistema. Neste contexto, a SETIC segue estritamente as orientações, definições e pareceres deste Comitê, o qual definiu que processos cujas guias iniciais tenham sido emitidas por meio dos sistemas Judwin ou DARJ Web devem ter as guias complementares ou finais ainda emitidas no Judwin, com atuação dos Distribuidores. Essa medida visou à garantia da integridade das informações de pagamento das guias, evitando-se que tais informações estivessem divididas em dois sistemas. Na imagem apresentada no relatório de auditoria, a mensagem de que "não existem custas iniciais pagas para este processo" não indica um erro, e sim que as custas iniciais deste processo não foram emitidas por meio do sistema SICAJUD, que somente foi implantado para processos físicos em 18/10/2016. Pelas justificativas supracitadas, trata-se exatamente de caso em que a guia necessitaria ser emitida por meio do sistema Judwin. Achado 2: Desde a primeira versão do SICAJUD, implantada em 16 de janeiro de 2016 para processos eletrônicos, existe funcionalidade para consulta de guias pagas. Tal funcionalidade encontra-se disponível para todos os usuários do sistema, bastando acessar o endereço www.tjpe.jus.br/custasjudiciais >> Consultas >> Guias pagas por processo. Todavia, o que se pode inferir no contexto do relatório é que estão sendo consultadas no SICAJUD guias emitidas no Judwin em data anterior à implantação do SICAJUD para processos físicos. Convém ressaltar que as guias emitidas pelo DARJ Web e Judwin não são contempladas no convênio firmado entre o TJPE e o Banco do Brasil específico para recebimento eletrônico dos pagamentos das guias emitidas pelo SICAJUD. Achado 3: O sistema SICAJUD foi desenvolvido para evitar a evasão de receitas relativas às custas judiciais, através do reaproveitamento de guias. Para emitir uma guia por meio deste sistema, o usuário informa apenas o número do processo e nenhum outra informação adicional, não havendo possibilidade de erro de unidade cartorária para emissão da guia. Mesmo que o processo seja redistribuído para outra unidade judicial, a guia respectiva continuará vinculada ao processo, podendo seu pagamento ser verificado a qualquer tempo por qualquer usuário.
012	Contratação da Construção do Fórum da Comarca de Agrestina e Celebração do 1º Aditamento	A Administração se comprometeu em envidar esforços para que, nos próximos empreendimentos, os projetos e as documentações técnicas das obras de engenharia sejam elaborados da forma mais precisa e mais completa possível, cumprindo o que determina a lei e a técnica de engenharia, bem como visando a maior eficiência e a maior eficácia nessas contratações e suas respectivas execuções.
013	Contratação da Construção do Fórum da Comarca de Canhotinho e Celebração do 1º Aditamento	A Administração se comprometeu em envidar esforços para que, nos próximos empreendimentos, os projetos e as documentações técnicas das obras de engenharia sejam elaborados da forma mais precisa e mais completa possível, cumprindo o que determina a lei e a técnica de engenharia, bem como visando a maior eficiência e a maior eficácia nessas contratações e suas respectivas execuções.
014	Contratação da Conclusão da Construção da Escola Judicial na Comarca do Recife e Celebração do 1º Aditamento	A Administração se comprometeu em envidar esforços para que, nos próximos empreendimentos, os projetos e as documentações técnicas das obras de engenharia sejam elaborados da forma mais precisa e mais completa possível, cumprindo o que determina a lei e a técnica de engenharia, bem como visando a maior eficiência e a maior eficácia nessas contratações e suas respectivas execuções.
015	Auditoria no Sistema de Registro de Preços	Os questionamentos realizados pela Controladoria estão sendo avaliados conjuntamente pelas áreas envolvidas, com objetivo de sanar as falhas detectadas.
016	Auditoria no Gerenciamento dos Convênios	Medidas estão sendo adotadas para o efetivo aperfeiçoamento do Sistema Informatizado de Contratos/Convênios.



Nº RELATÓRIO	OBJETO	MEDIDAS ADOTADAS PARA O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES
017	Medições da Obra de Construção da Escola Judicial	A Administração se comprometeu em emvidar esforços para que, nos próximos empreendimentos, os projetos e as documentações técnicas das obras de engenharia sejam elaborados da forma mais precisa e mais completa possível, cumprindo o que determina a lei e a técnica de engenharia, bem como visando a maior eficiência e a maior eficácia nessas contratações e suas respectivas execuções.
018	Auditoria nas Prestações de Contas do Convênio CAMPE - Caixa de Assistência dos Magistrados (meses de janeiro e fevereiro de 2017)	A auditoria demonstrou que, apesar da melhora nos procedimentos de prestação de contas por parte da CAMPE, alguns problemas ainda persistem, a exemplo da não aplicação das sobras dos recursos repassados pelo Tribunal conforme preceitua a legislação aplicável e o próprio Convênio 08/2012. Há, também, algumas informações na prestação de contas que deveriam ser mais detalhadas, de maneira que haja maior transparência na aplicação dos recursos enviado pelo TJPE, a exemplo de recebimentos não identificados evidenciados nos extratos bancários da conta específica do Convênio. Ressalta-se, como medida adotada para o saneamento das irregularidades, o envio do Ofício SGP nº 281/2016, o qual comunica à gestora do Convênio CAMPE os ponderamentos e as recomendações feitas por esta Controladoria, determinando que sejam cumpridas.
*01/2017	Auditoria Especial - Parque Gráfico	Relatório foi encaminhado à Diretoria Geral para conhecimento e providências. Diante da conclusão apresentada, a Diretoria Geral remeteu ao Gabinete da Presidência que determinou apuração pelo Órgão competente.
**	Avaliação dos Controles Internos do Tribunal de Justiça de Pernambuco	Tal auditoria teve como objetivo avaliar percepção dos servidores do TJPE acerca da qualidade do funcionamento dos controles internos administrativos, principalmente quanto à suficiência desses controles para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações produzidas, a obediência (compliance) às leis e aos regulamentos que os regem, assim como a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados. Diante do resultado da avaliação, recomendamos à Diretoria Geral, a elaboração de um Plano de Capacitação das áreas a ela subordinadas, com ênfase no aperfeiçoamento em gestão e controle de riscos, especialmente para os setores de aquisição.
***Relatório Preliminar -	Declaração de Bens e Valores dos Magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual - ano base 2016.	Relatório Preliminar foi encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para adoção de medidas pertinentes ao cumprimento das recomendações nele constantes. A aludida Secretaria informou que está adotando providências que obedecem ao fluxo estabelecido pela Administração superior deste Tribunal, incluindo, dentre outras, a elaboração de relatórios contendo servidores e magistrados com pendências de apresentação das declarações de bens e valores; encaminhamento de relatórios às instâncias superiores do TJPE; notificação de servidores e magistrados por e-mail oficial; atuação da Corregedoria Geral da Justiça, instaurando Procedimentos Administrativos Disciplinares com todos os seus naturais desdobramentos, respeitando o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

(*) Auditoria Especial solicitada pela Diretoria Geral

(**) Relatório de Avaliação de Controles Internos em consonância com o Parecer nº 002/2013 - CNJ.

(***) Relatório Preliminar. Aguardando manifestação da área auditada.

Clarissa Amaral Mendes de Lima
Chefe da Controladoria